

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4598

DE, 27 de janeiro de 2000.

APRÓVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

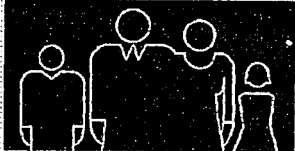
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de 03 (três) terrenos de propriedade do Sr. **RONILDO RODRIGUES LINS DE ARAÚJO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, no livro 2, sob os nºs. R.4 - matrícula 1.698 para os lotes 02 e 11, matrícula 1.700 para o lote 10 e, a matrícula 1.710 para o lote 01, de 17 de junho de 1999, todos da Quadra "B", partes integrantes do Loteamento denominado "Jardim Recreio", no bairro de Passagem de Areia, zona de expansão urbana deste Município, assim descritos e caracterizados: **LOTES 02 e 11:** medindo 840,00m², limitando-se ao Norte, com à Rua Poti (antiga Rua Projetada A), em 14,00m; ao Sul, com Av. Getúlio Vargas, em 14,00m; a Leste, com os lotes 01 e 10, em 60,00m; e, a Oeste, com os lotes 03 e 12, em 60,00m. **LOTE 10:** medindo 420,00m², limitando-se ao Norte, com à Rua Poti (antiga Rua Projetada), em 14,00m; ao Sul, com o lote 01, em 14,00m; a Leste, com à Rua Men de Sá (antiga Rua Projetada F), em 30,00m; e, a Oeste, com o lote 11, em 30,00m. **LOTE 01:** medindo 420,00m², limitando-se ao Norte, com o lote 10, em 14,00m; ao Sul, com à Av. Getúlio Vargas, em 14,00m; a Leste, com à Rua Men de Sá (antiga Rua Projetada F), em 30,00m; e, a Oeste, com o lote 02, em 30,00m, sendo agora REMEMBRADOS totalizando uma área de 1.680,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com à Rua Poti, em 28,00m; ao Sul, com à Av. Getúlio Vargas, em 28,00m; a Leste, com à Rua Men de Sá, em 60,00m; e, a Oeste, com os lotes 03 e 12, em 60,00m.

Artº 2º - A área acima Remembrada e caracterizada é agora DESMEMBRADAS em 09 (nove) partes denominadas de A à I, sendo que a parte 'H' será destinada a uma área de lazer, com os limites e dimensões constantes da planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....	1:1000
ÁREA TOTAL.....	1.680,00m ²
ÁREA REMEMBRADA.....	1.680,00m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	1.680,00m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

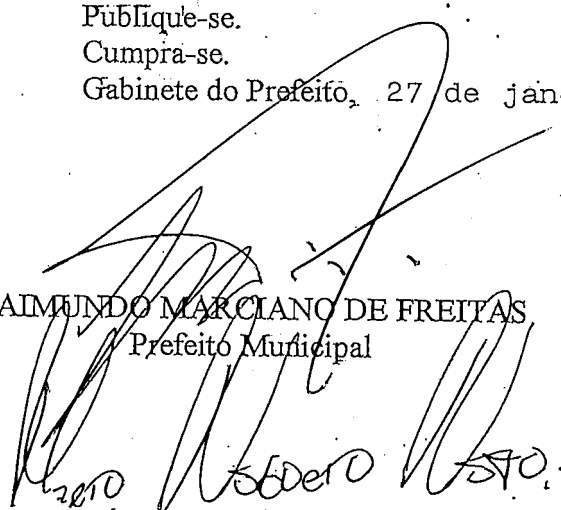
DECRETO Nº 4598/2000.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.


Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2000.



RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento